



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: **Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita**

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS – Fone: (51) 3470.3657

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS

EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ.

No mês de Maio, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, **que abrange Gravataí**, conseguiu fechar Convenção Coletiva 2021/2022, com o percentual de **3,06%** sobre os salários e pisos de **março/2020** já reajustados, e em 1º de setembro de 2021 os salários serão reajustados no percentual de **3,06%** a incidir sobre os salários já reajustados em **março/2021**. Portanto, os empregados da categoria acima citada, deverão receber as diferenças de **Março e Abril de 2021 conjuntamente com a folha de pagamento de Maio de 2021 já reajustada**.

Pisos a partir de:

1º/03/2021

1º/09/2021

| | | |
|--|--------------|--------------|
| Empregados que percebam Salário Fixo: | R\$ 1.403,05 | R\$ 1.446,07 |
| Empregados que percebam Salário misto ou comissionado: | R\$ 1.424,49 | R\$ 1.468,17 |
| Empregados que exerçam a função de Serviço de Limpeza | R\$ 1.269,18 | R\$ 1.308,09 |

Tabela de Proporcionalidade:

| Admissão | Reajuste 01/03/21 | Reajuste 01/09/21 |
|----------|-------------------|-------------------|
| MAR/2020 | 3,06% | 3,06% |
| ABR/2020 | 2,97% | 2,97% |
| MAI/2020 | 2,97% | 2,97% |
| JUN/2020 | 2,97% | 2,97% |
| JUL/2020 | 2,97% | 2,97% |
| AGO/2020 | 2,83% | 2,83% |
| SET/2020 | 2,64% | 2,64% |
| OUT/2020 | 2,20 % | 2,20 % |
| NOV/2020 | 1,75% | 1,75% |
| DEZ/2020 | 1,27% | 1,27% |
| JAN/2021 | 0,54% | 0,54% |
| FEV/2021 | 0,41% | 0,41% |

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de Março 2020. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2021, receberá um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe e pai comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos. Caso marido e mulher trabalhem na mesma empresa, o auxílio creche será pago somente a mãe comerciária.

A Cláusula do desconto Negocial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia** de remuneração percebida pelo empregado no mês de **Junho de 2021** e **01 dia** de remuneração percebida pelo empregado no mês de **Agosto de 2021**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 10 do mês subsequente ao desconto**.

A Convenção Coletiva completa você encontra no **site** do sindicato www.sindec-rs.org.br

OBS: Abertura em feriados, observar cláusula sexagésima primeira, inclusive item I).

Lembramos aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Negocial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Maio de 2021.

Antenor Mariano Federizzi – Diretor